



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Eptácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

REQUERIMENTO Nº 13.364 /2021.

Senhor Presidente,

REQUEIRO, a Vossa Excelência, na forma do art. 117, inciso XVIII do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 1.578/2012 e suas alterações), após ouvido o Plenário, que seja registrado nos anais desta Casa Legislativa, “**Voto de Aplausos**” para o Prefeito do Município de Campina Grande, **Bruno Cunha Lima**, em razão do decreto municipal permitindo o funcionamento de missas, cultos e cerimônias religiosas com 50% da capacidade dos templos.

REQUEIRO, AINDA, que desta manifestação “dê-se ciência” ao excelentíssimo senhor Bruno Cunha Lima, Prefeito do município de Campina Grande, no endereço funcional: Av. Rio Branco, 304, Prata CEP: 58.400-058 - Campina Grande/PB.

“Plenário José Mariz”, 07 de março de 2021.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Eptácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

JUSTIFICATIVA

Solicito aos excelentíssimos parlamentares desta egrégia Casa Legislativa, que aprovem este requerimento de “**voto de aplauso**”, como forma de congratular o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Campina Grande, **Bruno Cunha Lima**, em razão de ter permitido o funcionamento de missas, cultos e cerimônias religiosas com 50% da capacidade, garantindo, assim, o cumprimento da Constituição da República Federativa do Brasil, na esteira da tradição internacional de direitos humanos que adota o princípio da inviolabilidade da liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias, bem como seu funcionamento, de acordo com seu art. 5º.

Desta feita, vejo como merecido este honroso Voto de Aplauso por parte desta Casa Legislativa.

“Plenário José Mariz”, 07 de março de 2021.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual